



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CHAMADA INTERNA N.º 06/2019 - PPG/UEMA
BOLSA DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão - Uema torna pública a presente Chamada Interna e convida docentes efetivos do quadro da Universidade Estadual do Maranhão - Uema a concorrerem ao Programa de Bolsas de Produtividade em Pesquisa, aprovado pela Resolução n.º 185/2015/CAD-UEMA, cota 2020-2021.

1 OBJETIVO

Esta Chamada Interna visa a concessão de Bolsa de Produtividade em Pesquisa para professores pesquisadores que tenham destaque em produção científica e formação de recursos humanos em Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

2 CATEGORIAS, VALORES E NÚMERO DE BOLSAS

2.1 A presente Chamada Interna prevê a concessão de bolsas de duas categorias:

I) Bolsa Pesquisador Sênior: para professores pesquisadores com tempo mínimo de cinco anos de doutoramento, com produtividade relevante e formação de recursos humanos de Graduação e Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

II) Bolsa Pesquisador Júnior: para professores pesquisadores com tempo máximo de cinco anos de doutoramento, com produtividade relevante e formação de recursos humanos de Graduação e Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

2.2 As bolsas terão os seguintes valores: Pesquisador Sênior - R\$ 1.254,00 (mil duzentos e cinquenta e quatro reais); Pesquisador Júnior - R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). O pagamento será efetivado, mensalmente, na conta corrente do beneficiário.

2.3 Para esta Chamada Interna, serão disponibilizadas, no máximo, 12 (doze) Bolsas para Pesquisador Sênior e 9 (nove) Bolsas para Pesquisador Júnior.

3 CONDIÇÕES PARA A CANDIDATURA

3.1 Os candidatos à obtenção da Bolsa de Produtividade em Pesquisa deverão, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:



- a) não ter sido contemplado pela Chamada Pública Interna n.º 04/2017-PPG/UEMA;
- b) possuir título de doutor;
- c) ser do quadro efetivo da carreira de magistério superior da Uema;
- d) estar vinculado ao ensino de pós-graduação *Stricto Sensu* na qualidade de docente permanente, com atividade de ensino e com orientação de mestrado e/ou doutorado;
- e) ter regime de trabalho de 40 horas semanais;
- f) ter, no mínimo, três produtos, considerados desde 2016: artigos em periódico ou conferências com classificação igual ou superior a B2 ou fator de impacto maior que um, na área de avaliação da CAPES, a qual está vinculado o mestrado/doutorado em que o candidato atua como docente permanente; pedidos de patentes já publicados com requerimento de exame no INPI.

3.2 É vedada a participação nesta Chamada Interna de docentes que estejam afastados das atividades acadêmicas por quaisquer motivos ou que sejam beneficiários de qualquer tipo de Bolsa no momento da implementação desta Bolsa.

4 VIGÊNCIA DAS BOLSAS

4.1 A Bolsa terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.

4.2 A interrupção ou cancelamento da Bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, a pedido do professor pesquisador beneficiário ou mediante identificação de irregularidades no processo de concessão ou vigência da bolsa.

5 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para a solicitação da Bolsa de Produtividade em Pesquisa, os seguintes documentos devem ser encaminhados à PPG:

- a) solicitação formal contendo nome completo do proponente, Centro e Departamento de lotação, categoria da bolsa pretendida, título e área do projeto de pesquisa;
- b) projeto de pesquisa a ser executado durante a vigência da Bolsa. No caso de projetos aprovados por agências de fomento, encaminhar também o Termo de Outorga;
- c) currículo *Lattes* atualizado a partir de 2016;
- d) termo de Anuência da direção de Centro de lotação, disponibilizando a infraestrutura necessária para a execução do projeto;



e) declaração do coordenador do Programa/Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* atestando a efetiva participação do professor pesquisador como docente permanente nas atividades de pesquisa, orientação e ensino no Programa ou Curso de Pós-Graduação;

f) cópia atual do Plano de Atividade Docente - PAD e Relatório de Atividade do Docente - RAD, em conformidade com o artigo 8º da Resolução n.º 284/2019-CAD/UEMA.

Observação: caso o candidato seja coordenador de Programa de Pós-Graduação, a declaração exigida na alínea “e” deverá ser fornecida pelo vice-coordenador do Programa.

6 SELEÇÃO, JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A seleção inicial será realizada pela PPG e consiste na conferência da documentação apresentada.

6.2 As solicitações que não apresentarem toda documentação exigida ou que o candidato não apresente todos os requisitos da presente Chamada Interna serão indeferidas.

6.3 As solicitações deferidas serão analisadas quanto ao mérito técnico-científico do projeto e da avaliação do currículo considerando a produtividade, formação de recursos humanos e captação de recursos pelo proponente (Anexo I), conforme os critérios estabelecidos no subitem 6.4.

6.4 As propostas serão pontuadas com notas de zero a dez e terão peso conforme Tabela a seguir.

CRITÉRIOS	Peso	Nota	Total
1. Produção acadêmica científica (valor total da produção - anexo I)	3		
2. Caracterização do problema científico e/ou tecnológico a ser abordado de forma clara e objetiva	2		
3. Mérito e adequação da proposta para a geração ou uso do conhecimento no âmbito regional	2		
4. Coerência dos objetivos e metas em relação ao tema	1		
5. Aplicabilidade e relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, ambiental e social do Maranhão	2		
6. Existência de condições básicas de infraestrutura para desenvolvimento do projeto ou de contrapartida	1		
7. Contribuição para a formação de recursos humanos	1		
TOTAL GERAL			



6.5 Todas as propostas deferidas serão analisadas por membros do Comitê de Pesquisa e/ou consultores *ad hoc*, que emitirão parecer e, após pontuação, segundo os critérios estabelecidos no subitem 6.4 desta Chamada Interna, elaborarão uma lista em ordem decrescente de pontuação.

6.6 O resultado será homologado e publicado no site da PPG.

7 RECURSOS

7.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado divulgado, eventual recurso deverá ser dirigido, por escrito, ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação no prazo de até cinco dias úteis, a contar da data de divulgação dos resultados no site da PPG.

7.2 Os resultados divulgados poderão ser alterados após análise dos recursos.

7.3 Recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos.

7.4 É de inteira responsabilidade do proponente verificar os resultados no site da PPG.

8 CONCESSÃO DA BOLSA

8.1 Após a publicação dos resultados, os beneficiários serão contratados com bolsa individual.

8.2 Será emitido Termo de Outorga com os dados do beneficiário e período de vigência da Bolsa.

8.3 A prestação de contas será feita por meio de relatório técnico para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG) até trinta dias após o término da vigência da Bolsa.

9 CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Período de inscrição	5 de dezembro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020
Divulgação do resultado preliminar	até 26 de março de 2020
Interposição de recursos	até 31 de março de 2020
Divulgação do resultado dos recursos impetrados	até 15 de abril de 2020
Contratação das propostas	maio de 2020



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada Interna podem ser obtidos junto à Coordenação de Pós-Graduação pelo e-mail <posgraduacao.uema@gmail.com>.

10.2 A PPG reserva-se o direito de resolver os casos omissos, as divergências e impasses gerados pela interpretação da presente Chamada Interna.

São Luís - MA, 2 de dezembro de 2019.

**Profa. Dra. Rita de Maria Seabra Nogueira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

Visto:

**Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor**



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CHAMADA INTERNA N.º 06/2019 - PPG/UEMA
BOLSA DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA

ANEXO I

Avaliação do Currículo *Lattes* (2015 - 2019)

Discriminação	Pontuação	
	Pontos	Total
Produção Técnico-Científica		
Artigo publicado em Periódico Qualis A1	20	
Artigo publicado em Periódico Qualis A2	15	
Artigo publicado em Periódico Qualis B1	10	
Artigo publicado em Periódico Qualis B2	10	
Artigo publicado em Periódico Qualis B3	7	
Artigo publicado em Periódico Qualis B4	5	
Artigo publicado em Periódico Qualis B5	4	
Conferência Qualis A1	20	
Conferência Qualis A2	15	
Conferência Qualis B1	10	
Conferência Qualis B2	10	
Conferência Qualis B3	7	
Conferência Qualis B4	5	
Conferência Qualis B5	4	
Livro com ISBN - Autoria	15	
Livro com ISBN - Organização	7	
Capítulos de livros com ISBN	7	
Pedido de patente já publicado com requerimento de exame no INPI	20	
Registro de software concedido	20	
Formação de Recursos Humanos		
Iniciação Científica ou Inovação Tecnológica (concluída)	2	
Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (concluído)	1	
Mestrado (concluído)	6	
Doutorado (concluído)	8	
Iniciação Científica ou Inovação Tecnológica (em andamento)	1	
Mestrado (em andamento)	3	
Doutorado (em andamento)	4	
Captação de recursos (projetos de pesquisa financiados concluídos/em andamento, aprovados por órgãos oficiais de fomento CNPq, FINEP, BNB, FAPEMA etc)		
Coordenador	15	
Membro	5	
TOTAL		

PONTUAÇÃO FINAL: _____



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**

ASSINATURA: _____